



Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº 2.013/2017

“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a conceder ajuda de custo, para o 4ª. Festa Country (calvagada) em Homenagem ao dia Internacional da Mulher de São José do Calçado/ES.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Poder Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$: 700,00 (setecentos reais)**, para comissão organizadora do 4ª Festa Country (Cavalgada) em Homenagem ao dia Internacional da Mulher de São José do Calçado/ES, que será realizada no dia 12 de março de 2017, no Rancho Vitória (Vala).

Parágrafo único. O Presidente da Comissão do evento prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do final do festejo.


Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:
Fonte de Recurso: 1000, ficha nº596, elemento de despesa nº.33504100000

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 10/03/2017

Adilson Antonio de Rezende Vianna
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017